



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E. P.

CONSELHO DE MINISTROS

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado:
Para publicação no «Boletim da República».

SUMÁRIO

Conselho de Ministros:

Decreto n.º 2/2019:

Extingue a Universidade Pedagógica criada pelo Decreto n.º 13/1995, de 25 de Abril e revoga o respectivo Decreto.

Resolução n.º 8/2019:

Ratifica o Termo da Garantia, emitido em 27 de Dezembro de 2018, no montante de 2.343.189.716,04 (dois mil, trezentos e quarenta e três milhões, cento e oitenta e nove mil, setecentos e dezasseis Meticais e quatro centavos), destinado ao apoio a PETROMOC na importação de combustível no período de 26 de Dezembro de 2018 a 04 de Janeiro de 2019, junto do Millenium Bim.

Resolução n.º 9/2019:

Ratifica o Termo da Garantia, emitido em 27 de Dezembro de 2018, no montante de 1.868.012.959,39 (mil, oitocentos e sessenta e oito milhões, doze mil, novecentos e cinquenta e nove Meticais e trinta e quatro centavos), destinado ao apoio a PETROMOC na importação de combustível no período de 26 de Dezembro de 2018 a 04 de Janeiro de 2019, junto do BCI – Banco Comercial e de Investimentos.

Resolução n.º 10/2019:

Ratifica a Carta de Fiança, emitida em 27 de Dezembro de 2018, no montante de 1.356.728.458,33 (mil, trezentos e cinquenta e seis milhões, setecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito Meticais e trinta e três centavos), destinado a reestruturação da dívida da Empresa Linhas Aéreas de Moçambique, S.A., junto do Moza Banco.

Decreto n.º 2/2019

de 13 de Fevereiro

Havendo necessidade de reestruturar o Ensino Superior de modo a dotar as Universidades Públicas de mecanismos de administração e gestão mais eficientes e capazes de responder de forma profícua à dinâmica actual do País, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 15 da Lei n.º 27/2009, de 29 de Setembro-Lei do Ensino Superior, o Conselho de Ministros decreta:

Artigo 1. É extinta a Universidade Pedagógica criada pelo Decreto n.º 13/1995, de 25 de Abril, e revogado o respectivo Decreto.

Art. 2. Os recursos humanos, materiais e financeiros da Universidade Pedagógica transitam para as novas Universidades criadas conforme indicação expressa nos respectivos Decretos.

Art. 3. A conservação e gestão do acervo documental da extinta Universidade Pedagógica fica sob responsabilidade da Universidade Maputo.

Art. 4. São revogadas todas as normas que contrariem o presente Decreto.

Art. 5. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovado pelo Conselho de Ministros, aos 29 de Janeiro de 2019.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Carlos Agostinho do Rosário*.

Resolução n.º 8/2019

de 13 de Fevereiro

Havendo necessidade de dar cumprimento às formalidades previstas no n.º 2 do artigo 13 do Decreto n.º 77/2017, de 28 de Dezembro, o Conselho de Ministros determina:

Único: É ratificado o Termo da Garantia, emitido em 27 de Dezembro de 2018, no montante de 2.343.189.716,04 (dois mil, trezentos e quarenta e três milhões, cento e oitenta e nove mil, setecentos e dezasseis Meticais e quatro centavos), destinado ao apoio a PETROMOC na importação de combustível no período de 26 de Dezembro de 2018 a 04 de Janeiro de 2019, junto do Millenium Bim.

Aprovada pelo Conselho de Ministros, aos 5 de Fevereiro de 2019.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Carlos Agostinho do Rosário*.

Resolução n.º 9/2019**de 13 de Fevereiro**

Havendo necessidade de dar cumprimento às formalidades previstas no n.º 2 do artigo 13 do Decreto n.º 77/2017, de 28 de Dezembro, o Conselho de Ministros determina:

Único: É ratificado o Termo da Garantia, emitido em 27 de Dezembro de 2018, no montante de 1.868.012.959,39 (mil, oitocentos e sessenta e oito milhões, doze mil, novecentos e cinquenta e nove Meticais e trinta e quatro centavos), destinado ao apoio a PETROMOC na importação de combustível no período de 26 de Dezembro de 2018 a 04 de Janeiro de 2019, junto do BCI – Banco Comercial e de Investimentos.

Aprovada pelo Conselho de Ministros, aos 05 de Fevereiro de 2019.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Carlos Agostinho do Rosário*.

Resolução n.º 10/2019**de 13 de Fevereiro**

Havendo necessidade de dar cumprimento às formalidades previstas no n.º 2 do artigo 13 do Decreto n.º 77/2017, de 28 de Dezembro, o Conselho de Ministros determina:

Único: É ratificada a Carta de Fiança, emitida em 27 de Dezembro de 2018, no montante de 1.356.728.458,33 (mil, trezentos e cinquenta e seis milhões, setecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito Meticais e trinta e três centavos), destinado a reestruturação da dívida da Empresa Linhas Aéreas de Moçambique, S.A., junto do Moza Banco.

Aprovada pelo Conselho de Ministros, aos 5 de Fevereiro de 2019.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Carlos Agostinho do Rosário*.